

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 919/2025

Sumário: Fixando Pensão de sobrevivência a favor do Eufémio dos Santos Fernandes, Cônjuge Sobrevivo, e herdeiro hábil de Domingas Ramos Tavares.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025 de 11 de abril.

De 29 de julho de 2025

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 31.608\$00 (Trinta e um mil, seiscentos e oito escudos), a favor do Eufémio dos Santos Fernandes, Cônjuge Sobrevivo, e herdeiro hábil de Domingas Ramos Tavares, falecida no dia 30 de dezembro de 2024.

A pensão, auferida pelo Eufémio dos Santos Fernandes na qualidade de Cônjuge Sobrevivo, é distribuída da seguinte forma:

Cônjuge Sobrevivo: Eufémio dos Santos Fernandes31.608\$00

Por despacho de 24 de junho de 2025 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 18 anos, 2 meses e 14 dias.

O montante em dívida no valor de 126.003,00 CVE (cento e vinte seis, e três escudos), poderá ser amortizado em 420 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 300,00 CVE e as restantes de 300,00 CVE.

Este Despacho produz efeitos a partir de 30 de dezembro de 2024, nos termos do art.º 80 do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 14 de agosto de 2025)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 28 de agosto de 2025. — O Diretor SSS,
António Centeio.